LEI N° 1279/2021.
DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - **2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER.
FUNÇÃO: (27) – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: (0036) – GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: (2085) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**165.000,00**
Fonte de Recursos: 3.68 Outros Recursos com a União não relac. com a Educação / Saúde / A. Social.		
Valor **R$ 100.000,00**		
Fonte de Recursos: 1.00 Recursos Ordinários		
Valor **R$ 65.000,00**		
TOTAL GERAL	**R$**	**165.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:

I – **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, através de Convênio n° 242/2018, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de

superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo Bancário em conta bancária Cod. 282.

II - R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil reais) de recursos próprios, com base ao Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Anulação Total e ou Parcial da seguinte dotação:

Reduzido 438 - 09.001.27.122.0036.2.085.3.3.90.30.00.00 – R$ 15.000,00

Reduzido 444 - 09.001.27.122.0036.2.085.4.4.90.51.00.00 – R$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 125/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - PROMOÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE

DE 24 de junho de 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.277/2021 de 24 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 19. 131,67 (dezenove mil cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - **2261 – PROMOÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNÇÃO: (20) – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0037) – DESENVOLVIMENTO AGRICULA E PECUÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: (2261) – PROMOÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE

33903900000 – Material de Consumo	**R$**	**7.339,00**
33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	**1.739,24**
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**10.053,43**

Fonte de Recursos: 3.68 Outros Recursos com a União não relac. com a Educação / Saúde / A. Social.

Valor **R$ 17.392,43 Fonte de Recursos:** 1.00 Recursos Ordinários

Valor **R$ 1.739,24**

TOTAL GERAL	**R$**	**19.131,67**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:
I – R$ 17.392,43 (dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quarenta e três centavos) ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, através de Convênio n° 625/2017, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo Bancário em conta bancária Cod. 270 – CONVENIO PRO-LEITE C/C Nº 16. 050-9.
II - R$ 1.739,24 (um mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) de recursos próprios, com base ao Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Anulação Total e ou Parcial da seguinte dotação:
Reduzido 147 - 06.001.20.122.0037.2.088.4.4.90.52.00.00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI N° 1279/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de **R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária na atividade:

I - **2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER.

FUNÇÃO: (27) – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: (0036) – GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: (2085) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**165.000,00**

Fonte de Recursos: 3.68 Outros Recursos com a União não relac. com a Educação / Saúde / A. Social.

Valor **R$ 100.000,00 Fonte de Recursos:** 1.00 Recursos Ordinários

Valor **R$ 65.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**165.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado os seguintes Recursos:
I – R$ 100.000,00 (Cem mil reais) ref. ao Repasse de Recursos por Parte do Governo Estadual por meio Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, através de Convênio n° 242/2018, tendo como base no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo Bancário em conta bancária Cod. 282.
II - R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil reais) de recursos próprios, com base ao Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Anulação Total e ou Parcial da seguinte dotação:
Reduzido 438 - 09.001.27.122.0036.2.085.3.3.90.30.00.00 – R$ 15. 000,00
Reduzido 444 - 09.001.27.122.0036.2.085.4.4.90.51.00.00 – R$ 50. 000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2021 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.